Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas
Conselho de Campus

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 01/2023

No dia dezesseis do mês de março de dois mil e vinte e três, às dez horas e quatro minutos, realizou-se a primeira Reunião Ordinária, do ano de 2023, do Conselho de Campus (Concamp) do Campus Canoas do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio do Sul (IFRS), via webconferência. A sessão foi convocada e presidida pela presidente do Conselho, professora Patrícia Nogueira Hübler, e secretariada pela servidora Nara Milbrath de Oliveira. Além da presidente, estiveram presentes os conselheiros representantes docentes titulares, Cláudia Brum de Oliveira Fogliarini Filha e Claudio Enrique Fernández Rodríguez; a conselheira representante técnico administrativo titular, Alexsandra Alves de Brito, e representante suplente deste segmento, Valéria Scheffer da Costa; a conselheira suplente representante da comunidade externa, Aline Azambuja Lopes, e a conselheira representante discente titular, Sol Dames. A reunião foi convocada com a seguinte pauta: **1. Apreciação e deliberação das Atas das seguintes reuniões do Concamp: 1ª reunião extraordinária realizada em 17 de fevereiro de 2023; 4ª reunião ordinária, realizada em 01 de dezembro de 2022; 2. Apreciação e deliberação da solicitação de Demanda de Pessoal, decorrente da vacância do servidor Jeison Leandro Ruckert; 3. Apreciação e deliberação da prestação de contas referente ao processo SIPAC 23361.000214/2021-15, vinculado à execução orçamentária do projeto institucional "Manutenção adaptativa do sistema “Integra - Portal da Inovação” do IFRS para implantação e licenciamento sem exclusividade em outras ICTs" submetido ao Edital IFRS 06/2020 Fluxo Contínuo – Projetos de Pesquisa e com execução financeira pela Fundação de Apoio aprovada pelo Concamp através da RESOLUÇÃO Nº 1 DE 25 DE JANEIRO DE 2022; 4. Apreciação e deliberação quanto ao recurso da servidora Maristela Vigolo Fontana relativo a não aprovação da prestação de contas do projeto Laboratório de Arte – LAR; 5. Apreciação e deliberação sobre a oferta do curso de Especialização em Ensino de Matemática para a Educação Básica, previsto para ser executado em colaboração entre o Campus Canoas e o Campus Bento Gonçalves; 6. Indicação dos representantes dos segmentos do Conselho de Campus (Discente, Docente, Técnico Administrativo e Comunidade Externa) para a elaboração do Edital do processo de seleção de representantes da comunidade externa neste Conselho; 7. Assuntos Gerais.** A presidente do Conselho iniciou a reunião cumprimentando e

agradecendo a participação de todos(as). Logo em seguida, lembrou as regras de participação na reunião através de webconferência: todos os microfones devem permanecer no silencioso; apenas Conselheiros(as) têm direito à palavra; os(as) demais, ouvintes, apenas se manifestam se convidados(as) pela Presidência do Conselho e a inscrição do(a) Conselheiro(a) para falar se dá pela ferramenta "levantar a mão", disponível abaixo do que está sendo projetado. Após, solicitou a alteração da ordem dos itens dois e três da pauta, em função da participação do professor Anderson Yanzer no item três. Na sequência passou a palavra ao conselheiro Claudio que solicitou a retirada da avaliação da Ata da 1ª reunião extraordinária, realizada em 17 de fevereiro de 2023, que compõem a pauta um, em função do documento não ter sido disponibilizado dentro do prazo regimental. As duas solicitações foram aceitas pelos conselheiros e conselheiras presentes. **Ordem do dia. 1. Apreciação e deliberação da Ata da 4ª reunião ordinária, realizada em 01 de dezembro de 2022.** A conselheira Valéria solicitou o registro de sua abstenção, em função de não ter participado da reunião, e a conselheira Cláudia solicitou que fosse acrescentada a seguinte fala do professor Claudio, no registro da ata, referente ao assunto discutido nos assuntos gerais da reunião: "Já tínhamos tido, no Conselho anterior, uma discussão paralela acontecendo por e-mail." Acatada as solicitações e aprovada a Ata da 4ª reunião Ordinária de 2022. **2. Apreciação e deliberação da prestação de contas referente ao processo SIPAC 23361.000214/2021-15, vinculado à execução orçamentária do projeto institucional "Manutenção adaptativa do sistema "Integra - Portal da Inovação" do IFRS para implantação e licenciamento sem exclusividade em outras ICTs" submetido ao Edital IFRS 06/2020 Fluxo Contínuo – Projetos de Pesquisa e com execução financeira pela Fundação de Apoio aprovada pelo Concamp através da RESOLUÇÃO Nº 1 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.** A presidente disse que o professor Anderson Yanzer, diretor do Escritório de Projetos do IFRS, solicitou a pauta e fará a apresentação do assunto. O professor Anderson destacou que esta é a primeira prestação de contas após a revisão da resolução de prestação de contas dos projetos com fundação de apoio, de junho de 2022, no formato solicitado pelo Campus Canoas, com uma melhor formatação. Na nova resolução está previsto a existência de uma comissão na reitoria do IFRS, que foi instituída em janeiro deste ano, com uma contadora e uma administradora, para fazer uma avaliação técnica da prestação de contas e um novo fluxo. Neste, a documentação vem da Fundação de Apoio, passa pela Comissão na reitoria, a qual faz uma análise técnica com base na legislação vigente, emite um parecer e envia para o Concamp do campus de origem do projeto. Esta análise foi enviada para este Conselho, juntamente com os demais documentos, para deliberação sobre a aprovação ou não da prestação de contas. Quanto ao projeto, este é um dos projetos dentro do projeto Portal Integra, especificamente do IF do Rio de Janeiro. Vinte e nove Institutos Federais no Brasil usarão o Portal Integra até julho de 2023. Concluiu e se colocou à disposição. A presidente agradeceu e disse que a mudança no fluxo, com a inclusão da avaliação prévia pela comissão, foi importante pois as prestações de contas anteriores foram encaminhadas para a Comissão de

pesquisa do campus, mas é uma análise que demanda conhecimento técnico, que as pessoas na maioria das vezes não tem e acabam se sentindo inseguras e que para os membros do Concamp essa segurança é importante. Concluiu agradecendo por aceitarem as solicitações do Campus e operacionalizarem na nova Instrução Normativa. O conselheiro Claudio parabenizou o professor Anderson pelo sucesso do projeto e lembrou que, na prestação de contas de dois outros convênios semelhantes em outubro de 2022, com outras duas instituições, já havia sido questionado sobre o destino dos bens materiais do projeto, os quais deveriam ter sido incluídos no patrimônio do campus, e disse que agora também não está claro na documentação. O termo de doação é da fundação de apoio e os bens foram incluídos no patrimônio do almoxarifado da Reitoria. No momento estão na carga do Escritório de Projetos, pois o projeto ainda está sendo executado. Assim que forem encerradas as implantações pode ser verificado o uso do equipamento, que no caso desse projeto é um notebook, que está com o professor Rodrigo Noll. É um equipamento que ainda está em uso pelo projeto, mas já pertence ao patrimônio do IFRS. O professor Claudio questionou se o correto seria estar no patrimônio do Campus Canoas e este fazer um termo de cedência para o Escritório de projetos. O professor Anderson disse que pode ser feito, mas como a fundação faz o termo de doação para o almoxarifado da Reitoria, este pode passar para o campus, que cederá para o Escritório, pois o projeto ainda está em execução. Lembrou que não faz sentido comprar um notebook para cada projeto que vai ser instalado, pois serão vinte e nove ao todo, dessa forma é o mesmo equipamento para toda implantação. O importante é que já pertence ao IFRS e que esteja sendo usado pelo servidor, no caso servidor do Campus Canoas, enquanto o projeto estiver em vigência. Essa é uma questão administrativa e pode ser verificado qual o melhor encaminhamento, mas ao final do projeto vai ficar no Campus Canoas. O professor Claudio disse que concorda com o mérito da situação, mas disse que é um cuidado com a formalidade para não criar precedentes. Está sendo encerrado um projeto e, no entendimento dele, tem que ser justificado o porquê desse material não ter chegado ao campus. O professor Anderson disse que pode ser feito um ofício informando que o equipamento está em uso pelo servidor e que, por enquanto está na carga da Reitoria, ou fazer o repasse para o campus. A professora Cláudia reforçou a fala do professor Claudio, dizendo que entendem a importância do equipamento para o Escritório de Projetos e, justamente, está com o professor Rodrigo por ele ser servidor do nosso campus e é nossa contrapartida. A fala é no sentido de ter a garantia de que no final da execução virá para o Campus Canoas, por termos um déficit de computadores para os servidores. A presidente solicitou, ao professor Anderson, o repasse do notebook para o patrimônio do campus, com a garantia de que o mesmo será cedido para o Escritório de Projetos. O professor concordou com o encaminhamento. A presidente também questionou aos conselheiros se desejam a votação nominal. Em regime de votação: foi aprovada a votação nominal por todos os conselheiros presentes nesta sessão. Ainda, em regime de votação, foi aprovada por unanimidade a prestação de contas referente à execução orçamentária do projeto

institucional Manutenção adaptativa do sistema “Integra - Portal da Inovação” do IFRS, processo SIPAC 23361.000214/2021-15. Votaram a favor da aprovação da prestação de contas os(as) seguintes conselheiros e conselheiras: Patrícia Nogueira Hübler, Cláudia Brum de Oliveira Fogliarini Filha, Claudio Enrique Fernández Rodríguez, Alexsandra Alves de Brito, Valéria Scheffer da Costa, Aline Azambuja Lopes e Sol Dames. **3. Apreciação e deliberação da solicitação de Demanda de Pessoal, decorrente da vacância do servidor Jeison Leandro Ruckert.** A presidente do conselho explicou que a partir da Instrução Normativa (IN) IFRS Nº2, de março de dois mil e vinte um, houve uma mudança no processo de aprovação de novas vagas, de preenchimento de vagas, de remoções e permuta de pessoal. A IN instituiu a Comissão de Dimensionamento e Recrutamento de Pessoal (CDRP), que é composta por um representante da Comissão Interna de Supervisão do plano de carreira dos cargos técnico-administrativos em Educação (CIS), um representante da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), um representante da Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP) e a Direção Geral, ou alguém indicado por ela. No nosso campus foi indicada a participação da Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional (CDI). No novo fluxo a análise do processo é feita primeiro pela CDRP e depois é encaminhada para análise e deliberação do Conselho de Campus. Disse que considera um ganho, pois houve o aumento da publicização das movimentações de servidores com a aprovação no Concamp e uma análise por diferentes segmentos, através da comissão, do cargo e do perfil da vaga, que queremos para o Campus Canoas. Dessa forma, quando o servidor Jeison solicitou a vacância, a CDRP fez a análise das necessidades do campus e manteve a vaga de pedagogo para preenchimento da vacância e incluiu o parecer no processo. Neste momento cabe a este Conselho também deliberar sobre a vaga, com base no processo. A conselheira Alexsandra, que trabalha na CGP, disse que foi bem explicado o processo. E regime de votação: foi aprovada solicitação de Demanda de Pessoal para vaga de pedagogo, decorrente da vacância do servidor Jeison Leandro Ruckert. Votaram a favor da aprovação os(as) seguintes conselheiros e conselheiras: Patrícia Nogueira Hübler, Cláudia Brum de Oliveira Fogliarini Filha, Claudio Enrique Fernández Rodríguez, Alexsandra Alves de Brito, Valéria Scheffer da Costa, Aline Azambuja Lopes e Sol Dames. **4. Apreciação e deliberação quanto ao recurso da servidora Maristela Vigolo Fontana relativo a não aprovação da prestação de contas do projeto Laboratório de Arte – LAR.** A professora Cimara Valim de Melo, coordenadora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, representando a Comissão Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão Local (CIEPE Local) fez um relato dos procedimentos adotados na prestação de contas dos projetos e no caso em questão. A professora explicou que a CIEPE faz a análise da prestação de contas dos projetos indissociáveis, ou seja, projetos que envolvem a pesquisa, o ensino e a extensão. A comissão é instituída por portaria no campus e na reitoria existe a CIEPE central, que cumpre o mesmo papel de análise de solicitações, expedição de editais, inclusive o Edital 16/2022, que rege projetos como este que está sendo analisado. As análises das prestações de contas sempre são feitas com base nas

regulamentações. A documentação entregue é analisada com base nos requisitos estipulados nas regulamentações. Salientou que toda prestação de contas precisa cumprir com os requisitos, pois são feitas auditorias e neste semestre os processos da pesquisa no IFRS estão sendo auditados. Os documentos que embasaram as análises foram a IN PROPPI/PROEX/PROEN/PROAD nº 01, de 18 de março de 2021, que regulamenta a prestação de contas de utilização dos recursos de fomento interno no IFRS e o Edital nº16/2022, de apoio a projetos indissociáveis. Optou por não detalhar o processo de prestação de contas, mas destacou cinco elementos do processo que considera importante. O primeiro é que o Edital menciona as duas comissões que os projetos indissociáveis estão vinculados, CIEPE local e central; segundo que em todas as páginas do Edital, em caso de necessidade de informações e esclarecimentos, o e-mail para contato é o da CIEPE central, indissociaveis@ifrs.edu.br, em nenhum momento menciona o e-mail da extensão; terceiro que as normas da prestação de contas são comuns à pesquisa, ao ensino e a extensão, as mesmas utilizadas pela Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), da qual a servidora e coordenadora do projeto é membro; quarto que foram feitas três análises na prestação de contas do projeto em questão, a primeira no dia cinco de dezembro de dois e vinte e dois, e envolveu sete itens, a segunda no dia dezenove, e envolveu quatro itens, e a terceira no dia dezoito de janeiro de dois mil e vinte e três, envolvendo dois itens (um contemplado e o outro não); quinto que o item não contemplado envolve orçamentos apresentados em desconformidade com a IN, que menciona orçamento com CNPJ e não com CPF. A versão final da prestação de contas do projeto LAR não preencheu todos os requisitos regulamentares para aprovação, em especial o Art. 4º da IN com seus parágrafos relacionados. A servidora Maristela, coordenadora do projeto LAR, disse que na documentação, enviada para análise do Concamp, um e-mail no qual está escrito que não há problema que os orçamentos tenham CPF ou CNPJ e o orçamento selecionado foi o de menor valor que apresentou CNPJ. Em relação à exigência da IN para orçamento com CPF ser uma pessoa de notório saber, a resposta que obteve por e-mail da reitoria, foi que não era necessário, que no caso de uma pessoa com notório saber não seria necessário os três orçamentos. Concluiu explicando que não saberia mais o que dizer, pois recebeu como resposta, aos questionamentos que fez a reitoria, que estava tudo certo. A presidente explicou que o Concamp é uma instância recursal, para situações em que haja insatisfação em deliberações feitas, previamente, por outras instâncias do campus. Neste caso, a CIEPE local seguiu todas as instruções normativas e a servidora se sentido contrariada com o resultado tem todo o direito de solicitar ao Concamp, através de um recurso, uma avaliação da decisão. Orientou para que os conselheiros tirassem todas as suas dúvidas, pois terão que deliberar se o conselho acata ou não o recurso. Caso o recurso não seja acatado, a servidora deverá fazer o ressarcimento do valor apontado pela CIEPE, por não estar em conformidade na prestação de contas. A professora Claudia criticou, de forma construtiva, a falta de unidade entre ensino, pesquisa e extensão, em vários quesitos e citou como exemplo os prazos de editais e a

possibilidade de solicitação de bolsa por professores visitantes. Segundo ela, faltou unidade entre os três pilares e isso é prejudicial para todos, de um modo geral. Entende que a servidora não pode ficar vulnerável, sem respaldo da instituição, neste caso sem respaldo do nosso campus, quando a mesma recebe uma orientação da reitoria e age de acordo com esta orientação. Disse que a servidora fez a consulta à extensão e os projetos indissociáveis incluem a extensão, então não vê isso como problema ou algo errado. Houve uma falha na comunicação, mas não partiu do Campus Canoas, talvez o problema tenha acontecido na reitoria. Concluiu dizendo que o encaminhamento do segmento docente é pela aprovação do recurso e destacou a importância de termos projetos e servidores envolvidos, que essas situações acabam desestimulando os mesmo. Ponderou que fazer projetos dá muito trabalho, pois é necessário se envolver com bolsistas, buscar orçamento, fazer prestação de contas e é estressante e muito angustiante não ter a prestação de contas aprovada, que esta situação deve ficar de aprendizado para o nosso campus. O professor Claudio disse que o segmento docente entende que a apreciação da CIEPE foi tecnicamente correta, mas como instância recursal o Concamp tem que fazer uma avaliação mais ampla. O segmento avaliou que não houve prejuízo ao erário, que o orçamento executado foi correto. Que politicamente seria muito danoso para o campus penalizar uma servidora que quer trabalhar, fazer projeto, e que por uma falha de comunicação ou por um erro num procedimento que é novo. A presidente reforçou a fala do professor Claudio destacando a avaliação correta feita pela CIEPE, seguindo as instruções normativas, e que o Concamp precisa fazer uma avaliação mais ampla e apontou que o projeto foi executado e finalizado. Explicou ainda, que a pesquisa passará por auditoria e que o não cumprimento de um dos regramentos de uma IN, por parte da comissão, pode gerar apontamentos, mas o Concamp tem a prerrogativa de acatar o recurso. A conselheira Alexsandra concordou com a professora Claudia, que é necessário outro olhar sobre a situação, para que não haja um desestímulo dos colegas servidores, principalmente os colegas técnicos administrativos, em participar de projetos. Reforçou que CIEPE fez um trabalho correto, com base na análise técnica e que se houve descumprimento das normativas do edital é papel desta comissão apontar o que está errado. Ainda, que deve ser levado em consideração que o projeto foi executado, que as oficinas ocorreram, portanto vota a favor do recurso levando em consideração todo o contexto. O professor Claudio reforçou que a CIEPE não poderia ter aprovado a prestação de contas, mas o Concamp pode acatar o recurso e é este o encaminhamento que está sendo dado. Em regime de votação: foi aprovado por unanimidade o recurso da servidora Maristela Vigolo Fontana relativo a não aprovação da prestação de contas do projeto Laboratório de Arte – LAR. Votaram a favor da aprovação os(as) seguintes conselheiros e conselheiras: Patrícia Nogueira Hübler, Cláudia Brum de Oliveira Fogliarini Filha, Claudio Enrique Fernández Rodríguez, Alexsandra Alves de Brito, Valéria Scheffer da Costa, Aline Azambuja Lopes e Sol Dames. **5. Apreciação e deliberação sobre a oferta do curso de Especialização em Ensino de Matemática para a Educação Básica, previsto para ser executado em**

colaboração entre o Campus Canoas e o Campus Bento Gonçalves. A presidente explicou que esse processo para aprovação do curso de mestrado está sendo demorado por sua diversidade e por envolver mais de um *campi*. Apesar do trabalho no Campus Canoas para a ampliação das vagas dos cursos técnicos integrados, essa especialização trata da formação de professores, o que também atende a um dos objetivos da Lei de Criação dos Institutos Federais (IF), a uma das metas que o campus tem que atingir. Essa especialização nos afasta da meta de cinquenta por cento de vagas para cursos técnicos integrados, mas nos aproxima e amplia a formação de professores. A professora Cimara Valim de Melo, coordenadora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, explicou que o processo de criação da especialização iniciou a partir de uma demanda do Campus Bento Gonçalves. Obviamente, também como demanda do Campus Canoas pela formação dos docentes na área de matemática e pela verticalização do ensino no campus, que é um dos nossos princípios. Ocorreram algumas dúvidas e entraves ao longo do processo, como a pandemia e o início do mestrado PROFMAT. Apesar de ser única, a comissão para o Campus Bento Gonçalves foi de reformulação de um curso já existente e para o Campus Canoas de elaboração de um curso novo. É o primeiro curso do IFRS multicampi em regiões diferentes, o que foi visto com bons olhos pela pró-reitoria de pesquisa ao atender a demanda de duas regiões com a mesma equipe, formada por docentes dos dois *campi*. A comissão seguiu todos os trâmites necessários para aprovação do curso, elaborou todos os documentos, e o mesmo foi incluído no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI). A aprovação por este Conselho é fundamental para que seja dado continuidade ao processo pelo Campus Bento Gonçalves, que ainda deve durar todo o ano de dois mil e vinte três. Está previsto o processo seletivo de alunos para o ano de dois mil e vinte quatro e o início do curso para o primeiro semestre de dois mil e vinte e cinco. A presidente reforçou que a aprovação deste Conselho será encaminhada para o Campus Bento Gonçalves, que encaminhará para análise e parecer das pró-reitorias, as quais encaminharão o processo para a aprovação pelo Conselho Superior (Consup), etapa final para oferta efetiva do curso. A conselheira Claudia, que não faz parte da comissão de elaboração do curso, mas está ciente do processo por ser professora da área de matemática, esclareceu que a oferta no Campus Bento será ainda este ano e que acontecerá a parceria, com a oferta no Campus Canoas, a partir de dois mil e vinte e cinco. Concluiu afirmando que o encaminhamento do segmento docente é pela aprovação. Em regime de votação: foi aprovada por unanimidade a oferta do curso de Especialização em Ensino de Matemática para a Educação Básica, previsto para ser executado em colaboração entre o Campus Canoas e o Campus Bento Gonçalves. Votaram a favor da aprovação os(as) seguintes conselheiros e conselheiras: Patrícia Nogueira Hübler, Cláudia Brum de Oliveira Fogliarini Filha, Claudio Enrique Fernández Rodríguez, Alexsandra Alves de Brito, Valéria Scheffer da Costa, Aline Azambuja Lopes e Sol Dames. **6. Indicação dos representantes dos segmentos do Conselho de Campus (Discente, Docente, Técnico Administrativo e Comunidade Externa) para a elaboração do Edital do processo de seleção de representantes da comunidade**

externa neste Conselho. A presidente informou que o mandato dos representantes dos segmentos no Concamp está se encerrando até o final de julho. Explicou que o processo eleitoral, incluindo o edital, dos segmentos docente, discente e técnico administrativo é feito pela Comissão Permanente de Processo Eleitoral (COPPE) do campus. De acordo com o regimento deste conselho, o edital do processo eleitoral para escolha dos representantes da comunidade externa é elaborado pelo próprio conselho. Em seguida propôs o que segue: formar uma comissão com, pelo menos, um representante de cada segmento, para revisão do edital anterior e alterações necessárias para melhoria, nesta reunião; apresentação da minuta do edital na reunião ordinária do mês de maio e deliberação pelo conselho para a abertura do processo eleitoral. Concluiu agradecendo a participação das representantes atuais da comunidade externa, pois qualificam o conselho. Disponibilizaram-se para participar da comissão: a representante docente Cláudia Brum de Oliveira Fogliarini Filha, a representante técnica administrativa Alexsandra Alves de Brito, a representante da comunidade externa Aline Azambuja Lopes e a representante discente Sol Dames. **7. Assuntos Gerais.** A presidente trouxe a resposta para o professor Claudio, que na reunião ordinária de dezembro do ano anterior, no momento da pauta para elaboração do calendário de reuniões ordinárias deste Conselho, questionou se havia no regimento a determinação de um número mínimo de reuniões. Como resposta, disse que não há a exigência de um número mínimo ou máximo de reuniões ordinárias por período letivo no regimento. O que consta sobre a elaboração do calendário de reuniões é o que segue: "Art. 16 As reuniões ordinárias do Conselho de Campus deverão ser previstas por período letivo e deverão ter no máximo três horas, podendo ser prorrogadas por mais uma hora, se aprovado por maioria simples dos conselheiros. § 1º. O calendário das reuniões ordinárias do Conselho de Campus será definido anualmente, na última reunião ordinária de cada ano." A presidente do Conselho, professora Patrícia Nogueira Hübler, agradeceu a presença dos conselheiros e das conselheiras e encerrou a primeira reunião ordinária de dois mil e vinte três, às onze horas e oito minutos. E, para constar, eu, Nara Milbrath de Oliveira, secretária do Conselho de Campus, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos presentes. Canoas, dezesseis de março de dois mil e vinte e três.

Nara milbrath de Oliveira _____

Patrícia Nogueira Hübler_____

Cláudia Brum de Oliveira Fogliarini Filha _____

Claudio Enrique Fernández Rodríguez _____

Alexsandra Alves de Brito _____

Aline Azambuja Lopes _____

Sol Dames _____